



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: pmlgmg@terra.com.br

LEI N.º 506/2008

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A
CONCEDER REAJUSTE AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 6% (Seis por cento) sobre os atuais vencimentos dos servidores públicos municipais, extensivo aos Cargos de Confiança, Cargos Comissionados e Agentes Políticos.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1.º de março de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 07 de abril de 2008.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal